

EDITAL CVL/SUBSC Nº 86, DE 05 DE JUNHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a autorização constante do processo 07/000.073/2016 e, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Cartório da 6ª Vara da Fazenda Pública, processo nº **0316634-97.2017.8.19.0001**, informa que, em virtude da paralisação nacional dos caminhoneiros, a realização do **CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA – 3ª ETAPA DO Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, da candidata, abaixo identificada, prevista para os dias 28 e 29/05/2018 **foi transferida para os dias 25 e 26/06/2018.**

CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME
4	137	1581518	RAFAELLA MARQUES PEREIRA DA COSTA

I. DA CONVOCAÇÃO

1. O curso, com carga horária total de 16h, **será realizado nos dias 25 e 26/06/2018, no horário das 8h às 17h e ministrado pela Escola de Formação do Professor Carioca - Paulo Freire E/EPF**, situada na Avenida Presidente Vargas, 1314 - Centro/RJ.

II. DO CURSO

1. O candidato que participar do Curso de Formação Básica, **que tem o caráter obrigatório e eliminatório**, receberá uma bolsa-auxílio, no valor de 10% do vencimento inicial do *Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais* - 40h, cujo pagamento será efetuado **após o término do curso**;
 - 1.1 o candidato que não obtiver frequência INTEGRAL, no curso, **não fará jus à bolsa-auxílio e será eliminado do concurso.**
2. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio de despesas do candidato com a sua participação obrigatória no curso.

III. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CURSO

1. **As atividades terão início às 8h no período da manhã e às 13h, no período da tarde.**
 - 1.1 **os portões serão fechados às 8 horas (turno da manhã) e às 13 horas (turno da tarde)**
2. A lista de presença será assinada pela manhã e à tarde, no retorno do almoço;
 - 2.1 o candidato deverá apresentar todos os dias, no ato da assinatura da frequência, manhã/tarde, documento de identidade.
3. **O candidato que chegar atrasado não poderá assistir a aula daquele período, sendo considerado faltoso no respectivo turno.**

4. O candidato deverá comparecer no local designado para realização do curso, todos os dias, com **antecedência de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade oficial;
- 4.1 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
- 4.2 **não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
5. **Não será permitido ao candidato:**
- a) utilizar o telefone celular durante as aulas.
 - b) ausentar-se da E/EPF durante os horários de realização do curso, exceto no horário de almoço;
 - c) circular pelas dependências da E/EPF durante os horários de realização do curso;
 - d) filmar, gravar ou fotografar as aulas.
6. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Edital SMA nº 97/2016, que regulamenta o certame.
7. **No dia 05/07/2018** será publicada a relação dos candidatos com o percentual de frequência e a convocação para a Prova Prática de Aula daqueles que obtiverem a frequência integral no Curso de Formação Básica.
8. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2018

PAULO ALBINO SANTOS SOARES
SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS